



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS
DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO – PESQUEIRA /PE Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA - PE, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – LEI PAULO GUSTAVO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	Nome do Projeto:	SITUAÇÃO	TOTAL
68	PF	Cláudia Roseane Guedes de Oliveira	7531 ** **4416	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Caminhos da Transformação: Artesanato Terapêutico e Sustentabilidade no CAPS II - Pesqueira	CLASSIFICADO	82
94	PF	CAMILA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	1038 ** **5406	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	2 para 500 - O filme	CLASSIFICADO	82
29	PF	Gilvaneide Neves de Macedo	8624 ** **5491	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Transformação	CLASSIFICADO	77
53	PF	Diosman da Silva Avelino	2294 ** **4409	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Documentário Arrasta Cultura	CLASSIFICADO	77
108	PF	Luiz José da Silva	3654 ** **1827	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Produção de Documentário: O Candomblé e suas conquistas na cidade de Pesqueira - PE.	CLASSIFICADO	76

59	PF	Elizeu Silva dos Santos	5096 ** **5453	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Memórias do Choro de Pesqueira	CLASSIFICADO	75
107	PJ	MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA	40.5 ** **1-27	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Elas, as Comadres na Arte	CLASSIFICADO	75
23	PF	JOSÉ RAIMUNDO CATOLÉ OLIVEIRA	6787 ** **5467	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	"RAIZES SAGRADAS": Narrativas nos Terreiros de Candomblé Pesqueirense	CLASSIFICADO	69
112	PF	Claudio Rogério Oliveira Neves	3865 ** **9468	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	A arte de Cláudio Rogério	CLASSIFICADO	69
13	PF	João Bosco Gomes de Araújo	4401 ** **0410	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Curta Metragem - POR TRÁS DO ESPELHO	CLASSIFICADO	65
36	PF	Maurício da Silva Viana	7044 ** **9441	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Capoeira na praça forma cidadão para o mundo	CLASSIFICADO	58
67	COL	Corporação GF de Frevo	1355 ** **9423	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	Documentário: O Frevo e sua Importância para a Cultura Pesqueirense.	CLASSIFICADO	54
17	PF	Edinaldo Gomes de Araújo	6305 ** **6491	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	DO LIXO AO LUXO – A TRAJETÓRIA DE UM DOS GRANDES CARNAVALESCOS DE PERNAMBUCO	<p>DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexequível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p>	

						<p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
15	PF	Elizangela Bezerra dos Santos	4291 ** **3494	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	OLÊ, MULHERES RENDEIRAS.	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p> <p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
19	PF	Vera Lucia Bezerra Marques	8997 ** **9449	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	A CANGACEIRA	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p>

						<p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>
18	PF	Valdir Bezerra Marques	8629 ** **8420	apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00)	"Fala Periferia - Talentos das Margens e as vozes da Periferia"	<p>DECLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p> <p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
22	PF	Ingrid Mikaelle Neves da Silva	1102 ** **9409	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Curta - Metragem "Orgulho Duplo".	CLASSIFICADO	87
21	PF	Erick Siqueira Marinho dos Santos	3233 ** **1400	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Curta-metragem Pedra Fosca	CLASSIFICADO	77
98	PF	Maria da Penha Cardeal Pimentel	5997 ** **4400	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Letras do Ororubá – A Literatura em Pesqueira	CLASSIFICADO	70
12	PF	Melissa Fernanda Miranda Guimarães	9811 ** **8467	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Silenciadas: A Luta contra a Violência em Mulheres Trans e Travestis	CLASSIFICADO	66
8	PF	João Pedro Alves da Silva	1041 ** **0476	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Jurema Sagrada - As Raízes da Fé e a Busca pela Espiritualidade	CLASSIFICADO	60
96	PF	Maria Rosa Santa Cruz Bezerra	6673 ** **9481	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	O milagre de uma bailarina	CLASSIFICADO	59
10	PF	Luan Lucas Maciel Batista da Silva	1228 ** **0401	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Curta Kaita Silene: Travesticendendo o Carnaval - Um Documentário em Memória de uma grande carnavalesca da	CLASSIFICADO	58

					cidade de Pesqueira		
11	PF	João Victor Alves da Silva	1041 ** **9460	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral"	CLASSIFICADO	58
60	PF	Monica nascimento galvao	4488 ** **1498	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	Artesanatos	CLASSIFICADO	50
58	PF	Ana Flavia calado de Freitas	5587 ** **2854	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	Arte renascentista	DESCCLASSIFICADO - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 E de acordo com o anexo III do edital serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.	
2	PF	Maria Luciene Soares Santana Leal	4259 ** **0422	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	Arte renda renasçença	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.	
26	PF	Ruam Richerd Dimas de Brito	8525 ** **0496	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	Forró cultural	DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%	

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
47	PF	LINDINALVA SOARES SANTANA	9768 ** **0468	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Renda Artes	<p>DESCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA,</p>

E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)

3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)

De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""

SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE

Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis)

					<p>meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença</p>	
27	PF	Meu nome	1231 ** **3123	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Documentário sobre Pesqueira	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE e a proposta apresentada não consta dados suficientes para análise - ausência de descrição do projeto, contrapartida, objetivos do projeto, estratégia de divulgação e metas.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido</p>

						<p>inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
43	PF	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 ** **7440	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	FLOR DE ASTROMÉLIA	<p>DECLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."''''''</p>

<p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p>
--

						<p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p>	
48	PF	MARIA LUCIANA SOARES SANTANA	1419 ** **3400	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Arte de ser rendeira	<p>DESCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa</p>	

					<p>Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: """"Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta</p>
--	--	--	--	--	---

						<p>implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p>
50	PF	MARIA LUCIENE SOARES SANTANA	4259 ** **0422	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Arte renda renascença	<p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada</p>

						<p>categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
34	PF	Geraldo Roberto chalegre de freitas	6532 ** **6487	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Estúdio de gravação	<p>"DESCLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p>

	<p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do</p>
--	--

	<p>proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: "Montar um estúdio de gravação de áudio e vídeo com mesa de som ,câmera de filmagem computador; NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.</p>
--	--

39	PF	Phellipe Freitas Da Silva	1599 ** **4406	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	clube da musica (como nascem os artistas)	<p>DESCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os</p>
----	----	---------------------------------	----------------------	---	---	--

	<p>documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio</p>
--	--

					financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: "objetivo de Identificar e desenvolver talentos musicais emergentes através de aulas práticas,. Capacitar indivíduos de diversas origens a tocar instrumentos e criar suas próprias bandas, Desmistificar a ideia de que é preciso ter talento inato para se envolver na música, promovendo a ideia de que o interesse e esforço são fundamentais, Oferecer oportunidades de aprendizado inclusivas para todos, independentemente do nível de habilidade prévio e Enriquecer a cena musical local, promovendo a diversidade de estilos e novos talentos.; e o valor apresentado no formulário do projeto é R\$ 15,20	
32	PJ	Edna soares bandeira	44.3 ** **1-45	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68)	Programa ComTudo	<p>DESClassificado.: NÃO APRESENTOU DRIVE - apenas link para youtube</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p>

	<p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p>
--	---

						<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresentou contrapartida</p>
33	PF	ederson mascarenhas freixeira	4109 ** **0447	apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68)	Burrego Batera Aulas de Bateria	<p>DESCCLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p>

	<p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZERO CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: objetivo é ampliar o espaço e os equipamentos para a fim de melhorar o acolhimento as pessoas que estão em situação de pobreza e assim ter um melhor aprendizado.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p>
--	--



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



					<p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
--	--	--	--	--	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE APOIO A CINECLUBES

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
84	PF	Melissa Fernanda Miranda Guimaraes	9811 ** **8467	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Trans	CLASSIFICADO	89

86	PF	Luan Lucas Maciel Batista da Silva	1228 ** **0401	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cineclubes da comunidade da Serrinha	CLASSIFICADO	79
106	PF	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	5196 ** **6869	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Caravana Cineclubes itinerante	CLASSIFICADO	78
85	PF	Elizangela Bezerra dos Santos	4291 ** **3494	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cineclubes de Mulheres	CLASSIFICADO	77
78	PF	Ane Flávia de Souza Rodrigues	9398 ** **3460	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	CINECLUBE CATIMBÓ	CLASSIFICADO	76
66	PF	João Pedro Alves da Silva	1041 ** **0476	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Gúyrá	CLASSIFICADO	76
113	PF	ryan ferreira valença	4864 ** **9432	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Manutenção cineclubes jurema preta	CLASSIFICADO	75
64	PF	Edinaldo Gomes de Araújo	6305 ** **6491	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Xucurus	CLASSIFICADO	70
71	PF	João Victor Alves da Silva	1041 ** **9460	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine nas Escolas	CLASSIFICADO	70
87	PF	João Bosco Gomes de Araújo	4401 ** **0410	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine São Expedito	CLASSIFICADO	66
65	PF	Vera Lucia Bezerra Marques	8997 ** **9449	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Mulheres Rendeiras	CLASSIFICADO	61
88	PF	Valdir Bezerra Marques	8629 ** **8420	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Nossa senhora das Dores	CLASSIFICADO	60
90	COL	Bacurau Ponto de Cultura	1213 ** **1429	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Bacurau	CLASSIFICADO	58
82	PF	Jonathan Phelype Mendes da Silva	1510 ** **6490	apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00)	Cine Tupinambá	CLASSIFICADO	51



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
31	PF	Erick Siqueira Marinho dos Santos	3233 ** **1400	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99)	Oficina básica de roteiros cinematográficos	CLASSIFICADO	76
14	PF	IAGO JOSÉ LIMA DE MELO	1072 ** **9416	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99)	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E TV	CLASSIFICADO	66
9	PF	João Victor Alves da Silva	1041 ** **9460	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99)	História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral"	DESCCLASSIFICADO - VALOR ACIMA DA CATEGORIA: 18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto. - Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) e apresentou valor de R\$ 15.384; A proposta apresentada é História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral" é um documentário e não de ação de formação. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as	

						estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto apresentou data de início em 20/12/2023
44	PF	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 ** **7440	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99)	FLOR DE ASTROMÉLIA	<p>DESClassIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p>



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

						3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) a proposta apresentada não apresenta coerência com a categoria.	
92	PF	João Victor Xavier da Silva	1190 ** **6461	apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99)	2º Amostra de Música Eletrônica do Agreste	DECLASSIFICADO -apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) a proposta apresenta tem o objetivo de realizar a Segunda Amostra de Música Eletrônica do Agreste - Não apresenta coerência com a categoria inscrita.	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE PODCAST, VIDEOCAST, STREAMING

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
70	PJ	Samba de Coco Toype do Ororubá	3777 ** **1-75	apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59)	PodCoco	CLASSIFICADO	63
75	PJ	MOVIMENTO TEATRAL ZIRIGUIDUM ART CIRCUS	02.3 ** **1-07	apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59)	Podcast Urubá em cultura. Promovendo a Cultura Popular no Agreste Pernambucano	CLASSIFICADO	61

81	PF	Paulo Sérgio da Silva	9512 ** **8496	apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59)	Despertar - curso de desenho para iniciantes	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>
1	PJ	Associação Cultural e esportiva dos enxadristas rei de ouro	2770 ** **1-51	apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59)	Meus passos em miniatura	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de</p>



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



					<p>acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Não apresentou contrapartida</p> <p>Projeto inscrito na categoria - apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59), a proposta apresentada é divulgar a história do xadrez não apresenta como. A data de início do projeto apresentada é 13/03/2023</p>
--	--	--	--	--	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE VIDEOCLÍPE

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
40	PF	Ailton Marques da Silva	9265 ** **8452	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Pontes Musicais de Pesqueira	CLASSIFICADO	77
91	PF	LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1171 ** **1402	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	"Lis oliveira - Lembranças" Pocket Show Musical com gravação do videoclipe da música autoral "Lembranças"	CLASSIFICADO	70
109	PF	Salmy dos Santos Ramalho	4683 ** **9450	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Guitarra Instrumental	CLASSIFICADO	70
104	PF	Luiz Carlos Rodrigues Alves da Silva	7149 ** **9450	apoio à realização de videoclipe	Tenda de Jurema - Mestre Manoel Quebra Pedra	CLASSIFICADO	68

				(até R\$ 6.000,00)	e Mestra Paulina		
55	PF	Deyseane Duque da Silva	1009 ** **2458	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Produção de videoclipe: Orin para os Orixás	CLASSIFICADO	65
111	PF	SOLÂNIA MIRTYS DA COSTA RUFINO	8239 ** **9407	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Projeto Sol In Concert	CLASSIFICADO	65
97	PF	Francisco jeumaci galindo	1750 ** **5468	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Minha Historia	CLASSIFICADO	64
56	PF	Diego Raonni Cavalcanti Carvalho	1053 ** **8401	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Pesqueira instrumental	CLASSIFICADO	63
77	PF	João Victor Xavier da Silva	1190 ** **6461	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	HARMONIA ENTRE A MÚSICA ELETRÔNICA E O TRADICIONAL EM PESQUEIRA	CLASSIFICADO	62

62	PJ	50.999.839 Danielly Gonçalves Paulino	5099 ** **0153	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Produção de videoclipe Banda Las Morenas – Música: Me Amanda Mais Ainda.	CLASSIFICADO	61
7	PJ	CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO	26.6 ** **1-33	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Tema do Ororubá	CLASSIFICADO	60
35	COL	Nordeste Sonoro Instrumental	7712 ** **6421	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Musicando Nordeste	CLASSIFICADO	60
41	PF	Edson Soares Junior	6397 ** **9498	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Acordeom em Pesqueira	CLASSIFICADO	59
20	PF	Leodson Luis Aragão Neves	3757 ** **4442	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	"Voz e Violão Pesqueirense: Leodson Luis em Sinônimos"	CLASSIFICADO	59
83	COL	Pagoboy's	3157 ** **2469	apoio à realização de videoclipe	"Pagoboy's 25 Anos: Uma Jornada Musical"	CLASSIFICADO	59

				(até R\$ 6.000,00)			
103	PJ	50.999.988 Pedro Humberto Paulino Marques	50.9 ** **1-12	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Produção de videoclipe DJ Pedro Humberto - Musical Autoria.	CLASSIFICADO	56
101	PF	Sérgio Castro da Silva Júnior	1026 ** **3498	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Clípe da música "Um canto de encantos"	CLASSIFICADO	52
110	PF	GENIVAL DA SILVA LIMA	1044 ** **0894	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	LE MOS MAGAL, VAQUEIRO POPULAR	CLASSIFICADO	52
57	PF	Pedro Henrique Galvão Medeiros	6449 ** **6409	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Produção de videoclipe: Toque para os Orixás	CLASSIFICADO	50
38	PF	anderson cleiton dos santos feitoza	1285 ** **4436	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	ac home studio	CLASSIFICADO	50
63	PF	josinaldo dos santos batista	1135 ** **6471	apoio à realização de	tareco e mariola	CLASSIFICADO	50

				videoclipe (até R\$ 6.000,00)			
76	PF	Wellington Fernando Cordeiro Mendes	4038 ** **1862	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Resenha do Bahia	CLASSIFICADO	50
80	PF	Edilson Cvalcanti Maciel	2752 ** **0459	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Videoclipe Músical - Morena Faceira	CLASSIFICADO	50
5	PF	Lindinalva Soares Santana	9768 ** **0468	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Renda Artes	DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.	
45	PF	Lindinalva Soares Santana	9768 ** **0468	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Renda Artes	DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas. e SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."	

						<p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
3	PF	Maria Luciene Soares Santana Leal	4259 ** **0422	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Arte renda renasença	<p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p>
4	PF	Maria Luciana Soares Santana	1419 ** **3400	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Arte de ser rendeira	<p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p>
6	PF	Maria Luciana Soares Santana	1419 ** **3400	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Arte de ser rendeira	<p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p>

16	PF	Paulo Sérgio da Silva	9512 ** **8496	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Despertar: Curso de desenho para iniciantes	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) a proposta apresentada é realizar em vídeos aulas no YouTube com total de 8 aulas sobre a história do desenho - não apresentando coerência com a categoria inscrita</p>
25	PF	Antônio Fernando de Oliveira	3711 ** **3487	apoio à realização de videoclipe	Trio Palmares	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p>

			(até R\$ 6.000,00)		<p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>VALOR ACIMA DA CATEGORIA:</p> <p>18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.</p>	
42	PF	MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA	5966 ** **7440	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	FLOR DE ASTROMÉLIA	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou</p>

					<p>incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>	
46	PF	MARIA LUCIANA SOARES SANTANA	1419 ** **3400	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Arte de ser rendeira	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando</p>

						<p>cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
49	PF	MARIA LUCIENE SOARES SANTANA	4259 ** **0422	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Arte renda renascença	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito,</p>

						<p>ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) a proposta apresentada é de Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença não apresentando coerência com a categoria inscrita</p>
105	PF	Mateus Maciel Vieira da Rocha	9797 ** **2485	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Videoclip Mandacará Atômico	<p>DESCLASSIFICADO - DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>
24	PF	Jackson John Da Silva	1216 ** **9441	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Kinho Farra	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada</p>

						<p>uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
74	PF	iolanda kelre alves bezerra	8338 ** **6438	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	projeto de video clipe com musica autoral - composição iolanda kelre	<p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p>

						<p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL</p> <p style="text-align: center;">"</p>
99	PF	Andre Oliveira de Mendonça	3510 ** **8405	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Andre e Alexandre na inclusão social	<p>DESCCLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p>
28	PF	Filipe Leonidas dos santos	6783 ** **7461	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Filipe Leon e suas Canções	<p style="text-align: center;">DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p style="text-align: center;">SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa</p>

						<p>jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Data de início é inexequível</p>
100	PF	Andre Oliveira de Mendonça	3510 ** **8405	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Andre e Alexandre no projeto social	<p>DESCCLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p>
37	PF	Igor Alves Ferreira	1266 ** **5413	apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00)	Igor vaqueiro	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</p>



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						(Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.	
--	--	--	--	--	--	---	--

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 1

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
89	PF	José Edivaldo Ferreira	1816 ** **3869	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Dança Afro dos Orixás	CLASSIFICADO	77
95	PJ	12 Polegadas Soluções Culturais LTDA	12 P ** **LTDA	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Dança folclórica: Pontos de Caboclo da tradição Xucuru	CLASSIFICADO	73

69	PJ	Associação Carnavalesca e Cultural Escola de Samba Guia Dourada	10.5 ** **1-12	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Websérie: A Construção da Arte Carnavalesca: Etapas da produção de indumentária – Escola de Samba Águia Dourada / Carnaval 2024.	CLASSIFICADO	71
54	PF	Mariana Leite de Lima	1757 ** **1471	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Sarau delas	CLASSIFICADO	68
102	PF	José Correio de Carvalho	6541 ** **1415	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Baianas Labariri	CLASSIFICADO	68
72	COL	CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO	6289 ** **0410	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	VIDEODANÇA CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO	CLASSIFICADO	66
52	PJ	52.123.291 Ailton Marques da Silva	52.1 ** **1-09	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Choro Pesqueirense Live Session	CLASSIFICADO.	63
79	COL	Ilê Axé Alaketu Oni Ajagunon iyá Omi Ogunté	9986 ** **3884	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Axé um grito de resistência	CLASSIFICADO	60
73	COL	Quadrilha Sinhá Rendeira	2029 ** **9499	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Websérie: Etapas da produção de indumentária – Quadrilha Sinhá Rendeira / São João 2024.	CLASSIFICADO	51



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



93	PF	Bruno Leonardo Melo da Silva	9794 ** **8450	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00)	Debutantes: Sonho em 15 Atos	DESCCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."
----	----	------------------------------	----------------------	--	------------------------------	---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 2

insc		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
61	PF	Alysson Magno Queiroz Silva	9086 ** **8472	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01)	Video espetáculo Alysson Xukuru	CLASSIFICADO	66
51	COL	DANÇA PRA TODOS	1135 ** **6471	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01)	DANÇA PRA TODOS	CLASSIFICADO	55
30	PF	Francisco de Assis Feitoza	8629 ** **2404	apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01)	Ação solidario	DESCCLASSIFICADO - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 E de acordo com o anexo III do edital serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 1)

IN SC	PF PJ COL	Nome Completo:	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
28	PJ	Raquel Maria Marques Oliveira Eventos	4380 ** **0193	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	"Se lembra coração"	CLASSIFICADO	76
37	PF ou COL	Maria José Paulino de Moraes	2808 ** **4420	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Paixão de Cristo Amigos de São Francisco	CLASSIFICADO	76
9	PF ou COL	Jonathan Phelype Mendes da Silva	1510 ** **6490	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Oficina de Dança/expressando passos	CLASSIFICADO	75
27	PF ou COL	IGOR GEOVANE MELO SANTOS	1213 ** **2440	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	QUADRINHA JUNINA OS MATUTOS DE MUTUCA	CLASSIFICADO	72
13	PF ou COL	ANA CAROLINA CABRAL DE LIMA	1158 ** **8462	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MANDARU NO REINO DE ORORUBÁ	CLASSIFICADO	65



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2	PF ou COL	IAGO JOSÉ LIMA DE MELO	1072 ** **9416	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Espetáculo Mariá! Mãos que criam mulheres.	CLASSIFICADO	64
23	PF ou COL	Emanuel Ancelmo Morais dos Santos	5771 ** **8475	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Frevança	CLASSIFICADO	59
19	PF ou COL	José Edivan Gomes da Silva	6338 ** **3419	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Oficina de Iniciação a perna de pau	CLASSIFICADO	50
36	PJ	12 Polegadas Soluções Culturais LTDA	45.2 ** **1-28	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00)	Espetáculo Flic, Flac & Terremoto - Por Dentro da História de Pesqueira.	DESCLASSIFICADO - Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 2)

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
22	PF ou COL	Adriana Amorim de Oliveira	7312 ** **1426	Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 2 até R\$ 2.000,00)	Montagem espetáculo maculele Raça Nobre	CLASSIFICADO	78

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
30	PF ou COL	Paulo Sérgio da Silva	9522 ** **8496	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Despertar: curso de desenho para iniciantes	CLASSIFICADO	78
38	PJ	MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA	40.5 ** **1-27	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Mostra de Fotografia Oficina Sou Imagem 2023	CLASSIFICADO	75

21	PF ou COL	José Marcio dos Santos Gomes	7665 ** **6411	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Oficina de Muralismo (Capoeira e Ancestralidade)	CLASSIFICADO	64
35	PF ou COL	Richelmy Silva Santos	4118 ** **8435	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Rychelme e sua arte	CLASSIFICADO	61
16	PF ou COL	Alberto Eugênio Nogueira	9001 ** **2493	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Oficina de pintura com geotinda	CLASSIFICADO	57
5	PF ou COL	Alberto do Nascimento Cabral	3227 ** **1841	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	Arte&Lettering	<p>DESCCLASSIFICADO - DRIVE VAZIO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% PCD</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de</p>	



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)
						3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
25	PF ou COL	Francisco José Barbosa de lemons	2882 ** **6402	Artes visuais (até R\$ 2.000,00)	as margens do graffiti	<p>DESCLASSIFICADO - O proponente enviou 68 links de DRIVE FECHADO. SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: ARTESANATO

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO	TOTAL
43	PF ou COL	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	5196 ** **6869	Artesanato (até R\$ 2.000,00)	Exposição de artesanato Harmonia dos Elementos	CLASSIFICADO	78
34	PF ou COL	Maria Cicera Neres	5453 ** **0497	Artesanato (até R\$ 2.000,00)	Mãos que criam arte	CLASSIFICADO	60

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: DESIGN E MODA

INSC		NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
39	PF ou COL	Cleiton Carvalho de Castro	3975 ** **7454	Design e moda (até R\$ 6.000,00)	Construção de Figurino Através da Linguagem da Dança Popular na Comunidade Quilombola Nego do Osso	CLASSIFICADO	73
18	PF ou COL	Beatriz de Oliveira Beserra Ferreira	1035 ** **4489	Design e moda (até R\$ 6.000,00)	Desfile da Diversidade	CLASSIFICADO	60

1	PF ou COL	Maria Luciene Soares Santana leal	4259 ** **0422	Design e moda (até R\$ 6.000,00)	Arte renda renascença	<p>DESCLASSIFICADO - DRIVE LINK PARA FACEBOOK QUE NÃO APRESENTA AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO EDITAL</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATORIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p>
---	-----------------	---	----------------------	-------------------------------------	-----------------------	--



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: GASTRONOMIA

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
40	PF ou COL	Renê Luiz da Silva	5233 ** **7412	Gastronomia (até R\$ 2.000,00)	Minicurso de gastronomia local: Comidas características do agreste central.	CLASSIFICADO	80

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
6	PF ou COL	ADILSON BARBOSA HENRIQUE	7831 ** **1413	Leitura, escrita e oralidade (até R\$ 3.000,00)	XUKURU DO ORORUBÁ POESIA QUE NOS ENSINA: A HISTÓRIA ATRAVÉS DA RIMA	CLASSIFICADO	74
11	PF ou COL	Nilo Bezerra de Moraes	1497 ** **8472	Leitura, escrita e oralidade (até R\$ 3.000,00)	Publicação de Obra Literária / Título: Poesias Apenas Poesias – Nilo Moraes	CLASSIFICADO	68

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: MÚSICA

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
3	PJ	CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO	26.6 ** **1-33	Música (até R\$ 2.000,00)	EP - "Sons da Velha Guarda: Homenagem a Eurivaldo Jatobá"	CLASSIFICADO	67
17	PF ou COL	Erick Bryan Tenório dos Santos	9001 ** **0440	Música (até R\$ 2.000,00)	Sons do Nordeste	CLASSIFICADO	67
31	PF ou COL	Luis Sávio Frazão de Brito Cavalcanti	3157 ** **2469	Música (até R\$ 2.000,00)	EP Ao Vivo "Sons de Pesqueira" - Pagoboy's	CLASSIFICADO	67
8	PF ou COL	Leodson Luis Aragão Neves	3757 ** **4442	Música (até R\$ 2.000,00)	Pesqueira Celebra 25 anos de carreira de Leodson Luis "Voz e Violão"	CLASSIFICADO	66
29	PF ou COL	Ricardo Alexandre de Lima	7750 ** **4472	Música (até R\$ 2.000,00)	Oficina de Bateria	CLASSIFICADO	64

45	PF ou COL	andre oliveira de mendonca	3510 ** **8405	Música (até R\$ 2.000,00)	No bатуque com andre	CLASSIFICADO	63
49	PF ou COL	Michael dos Santos Farias	1750 ** **5400	Música (até R\$ 2.000,00)	EP LORD	CLASSIFICADO	60
10	PF ou COL	Carlos André Oliveira Marques da Silva	8628 ** **6403	Música (até R\$ 2.000,00)	Gravação de Playlist - Título: Pesqueira - Rota da Fé e Arte	CLASSIFICADO	59
48	PF ou COL	José Josivan do nascimento Lopes	1012 ** **2450	Música (até R\$ 2.000,00)	EP menor cabuloso e guinho do zr	CLASSIFICADO	57
14	PF ou COL	Ailton Marques da Silva	9265 ** **8452	Música (até R\$ 2.000,00)	Ensinando Sonhos	CLASSIFICADO	55
47	PF ou COL	MATEUS MACIEL VIEIRA DA ROCHA	9797 ** **9285	Música (até R\$ 2.000,00)	Mandacarú Atômico	CLASSIFICADO	55
20	PF ou COL	Jefferson Alves de Souza	1112 ** **0409	Música (até R\$ 2.000,00)	Gravação EP jeff souza	CLASSIFICADO	53
41	PF ou COL	Nadja Kelly da Silva Barbosa	6271 ** **0435	Música (até R\$ 2.000,00)	Gravação de Playlist: Nadja Kelly Oficial.	CLASSIFICADO	49
42	PF ou COL	Ricardo Henrique Gonçalves de Santana	9130 ** **4486	Música (até R\$ 2.000,00)	Gravação de Playlist: Ricardo Gama Oficial.	CLASSIFICADO	34

46	PF ou COL	Ricardo Alexandre de Lima	7750 ** **4472	Música (até R\$ 2.000,00)	Oficina de Bateria	<p>DESCLASSIFICADO - Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXO OBRIGATÓRIOS - Anexo V</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p>
7	PF ou COL	Jackson John Da Silva	1216 ** **9441	Música (até R\$ 2.000,00)	Kinho Farra	<p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo</p>

						<p>XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p>	
24	PJ	EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES	47.2 ** **1-03	Música (até R\$ 2.000,00)	GRAVAÇÃO DO EP " EDU SOUZA SENTIMENTAL	<p>DESCLAssificado - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p>	
33	PF ou COL	Ricardo Alexandre de Lima	7750 ** **4472	Música (até R\$ 2.000,00)	Oficina de Bateria	<p>DECLASSIFICADO -PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p>	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUITETURA

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
12	PF ou COL	EMANUEL HUGO ANDRADE DE FREITAS	9156 ** **4495	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura	PROJETO DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO	CLASSIFICADO	66

				(até R\$ 3.000,00)	FERROVIÁRIA DE PESQUEIRA.		
44	PJ	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	5024 ** **0175	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00)	PESQUEIRA TERRA DA GRAÇA E DOS TEMPLOS	CLASSIFICADO	63
26	PF ou COL	LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1171 ** **1402	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00)	RESTAURAÇÃO DO CHALÉ DAS AÇUCENAS	CLASSIFICADO	59
4	PF ou COL	Antônio jacana da silva	8629 ** **2415	Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00)	Humildade na ginga	<p>DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro</p>	



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



									Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. O projeto apresentou data INÍCIO :10/12/2023 E TÉRMINO:14/12/2023 - INEXEQUÍVEL
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: PROJETOS LIVRES

INSC	PF PJ COL	NOME	CPF / CNPJ	CATEGORIA	PROJETO	RECURSO	TOTAL
15	PF ou COL	Diosman da Silva Avelino	2294 ** **4409	Projetos livres (até 10.000,00)	Arrasta cultura	CLASSIFICADO	80
32	PF ou COL	Welligton Torres Leite	1662 ** **7880	Projetos livres (até 10.000,00)	Jovens Olhares de Pesqueira - Fomentando o jovem olhar fotográfico	CLASSIFICADO	72

Fabício Luna
Secretário de Turismo e Cultura

26 de dezembro de 2023